

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 08/2023
DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 227/2022 que promove a publicação da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação - CACS/Fundeb, em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei Municipal nº 2.420/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.451/2021 de 09 de agosto de 2021, altera o decreto nº 227/2022 para fazer constar o período correto do mandato da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação- CACS/FUNDEB:

DECRETA

Art. 1º. Promove a publicação da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação- CACS/FUNDEB pelo período compreendido entre 2023 a 2026, conforme a seguir exposto:

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 04 de janeiro 2023.

ADAILTON RESENDE
SOUSA:3577379057
2

Autorizado de forma digital por ADAILTON
RESENDE SOUSA-3577379057
DIR. e-SE, e-CPF-Brasil, e-IMPAC, SGL/JVTI Multiple
VL, e-Comunicacao Eletronica, e-CPF-Brasil
Digital, e-CPF-Brasil, PE A.E. e-ADAILTON
RESENDE SOUSA-3577379057
Data: 2023.01.04 16:22:21 -05'00'

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002818 - 114 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 227/2022
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove a publicação da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação – CACS/Fundeb, em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei Municipal nº 2.420/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Promove a publicação da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação- CACS/FUNDEB pelo período compreendido entre 2023 à 2027, conforme a seguir exposto:

Presidente: Rita de Cássia Santos – CPF: ***.875.415-**

Vice-Presidente: Marcelo Dias Pulido - CPF: ***.547.928-**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 27 de dezembro de 2022.

Adailton Resende Souza

Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Rua Quintino Bocaiuva, 874 - Centro, Itabaiana-SE, CEP:49500-000
79. 3431 9727- educacao@itabaiana.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabalana.se.gov.br

Página 9